



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI N°. 1304 DE 13 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre autorização para os moradores da Comunidade Lagoa São José realizarem as ações necessárias no prédio da extinta Escola Municipal de 1º Grau “Joaquim de Souza Filho” para acomodação de resfriador de leite comunitário.

Art. 1º Esta Lei autoriza os moradores da Comunidade Lagoa São José a realizarem as ações que julgarem necessárias no prédio da extinta Escola Municipal de Primeiro Grau “Joaquim de Souza Filho” para a devida acomodação de Resfriador de Leite Comunitário.

§ 1º Fica a comunidade autorizada a realizar as seguintes ações, dentre outras, no prédio da extinta Escola Municipal de Primeiro Grau “Joaquim de Souza Filho”:

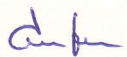
- a) Desmontar portas e janelas;
- b) Demolição de paredes e telhado;
- c) Reduzir espaços;
- d) Ampliar espaços;
- e) Reaproveitar materiais;
- f) Reformar salas e ambientes.

§ 2º Fica também autorizada a venda de produtos e itens que compõem a construção que será inutilizada para aplicação integral dos valores correspondentes na reforma da área que será aproveitada e reformada para acomodação do resfriador de leite comunitário.

Art. 2º Para acompanhar e realizar as ações autorizadas nesta Lei, deverá ser formada uma comissão composta de 03 membros, residentes na comunidade Lagoa São José com poder para tomar as decisões necessárias para o fiel cumprimento das adaptações destinadas a acomodação de Resfriador de Leite Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de Maio de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br